LEI N. 4.072, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R$ 2.369.325,43, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R$ 2.369.325,43 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31de maio de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

**ANEXO I**

 **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO                                                                     SUPLEMENTA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU** |  |  | **2.369.325,43** |
| 03.011.02.122.2065.1186 | CONSTRUIR NOVO FÓRUM DA COMARCA DE JARU | 4490 | 0201 | 500.000,00 |
| 03.011.02.122.2065.2127 | MANTER A INFRAESTRUTURA DAS INSTALAÇÕES  | 3390 | 0201 | 1.380.000,00 |
|  |  | 4490 | 0201 | 436.000,00 |
| 03.011.02.122.2067.1019 | PROMOVER PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, RACIONALIDADE E QUALIDADE NA GESTÃO DE PROCESSOS E RECURSOS  | 3390 | 0201 | 51.000,00 |
| 03.011.02.128.2062.1274 | PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES POR MEIO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO | 4490 | 0201 | 1.000,00 |
| 03.011.02.128.2062.1365 | PROMOVER O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PJRO | 3391 | 0201 | 1.325,43 |
| **TOTAL** | **R$ 2.369.325,43** |